

TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO MCT/CTI N ° 182.00

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NITROGENIO LIQUIDO E LOCAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

A União, representada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto n° 5.886/2006, alterado pelos Decretos n° 6.631 e 6.483, ambos de 2008, inscrito no CNPJ/MF n° 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente **CTI**, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil n° 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011, portador do RG n° 22.675.853-9 e do CPF n° 171.115.968-97 e, de outro lado, empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.331.788/0016-03, com sede na Rua 01, 557, Nova Aparecida, Campinas – SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, neste ato representada pela Senhora Nilda Maria da Silva, portadora do RG n° 80.93.979 e CPF n° 037.095.356-89, tendo em vista o que consta no Processo n° 01241.000324/2011-39, e o resultado final do Pregão n° 01/2012, com fundamento na Lei n° 8.666/93, no Decreto n° 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2/08 alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 06/13, na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3/09 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. É objeto deste Termo Aditivo, prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/03/2015 a 28/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Alterar, a partir de 01/03/2015, a cláusula sétima do contrato:

a) O valor mensal do contrato para a locação do tanque criogênico é de R\$ 683,27 (seiscentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 8.199,24 (oito mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

b) O valor mensal estimado para o fornecimento do nitrogênio líquido é de R\$ 9.295,00 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R\$ 111.540,00 (cento e onze mil quinhentos e quarenta reais).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 25 de fevereiro de 2015



VICTOR PELLEGRINI MAMMANA


Diretor

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA
Diretor
Portaria Casa Civil nº 992/2011
DOU 18/05/2011



NILDA MARIA DA SILVA

Representante Legal

 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
Nilda M. Silva
RG.: 8.093.979
CPF.: 037.095.356-89